

DIÁRIO OFICIAL



Diário Oficial Eletrônico do Município de Campo Belo – Edição N° 830 - 10 de julho de 2019

EXPEDIENTE DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPO BELO

Órgão Oficial do Município de Campo Belo/MG, criado pela Lei Municipal nº 3.540 de 01/10/2015.

Edição, disponibilização, paginação e distribuição:

Alysson O. Bastos Garcia / Gabinete do Prefeito.

Diego Henrique Corrêa / Gabinete do Prefeito.

Jaime de Sousa Rabello Neto / Gabinete do Prefeito.

R. João Pinheiro, 102 - Centro /Telefone: 35 3831-7900

Cópias do Diário Oficial do Município podem ser obtidas no portal da Prefeitura de Campo Belo:
www.campobelo.mg.gov.br

DEMAE

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA N° 01/2019

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE CAMPO BELO/MG torna público que realizará licitação na modalidade Concorrência, tipo técnica e preço, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ENGENHARIA CONSULTIVA PARA ELABORAÇÃO, REVISÃO, ADEQUAÇÃO DE SERVIÇOS, ESTUDOS TÉCNICOS, SERVIÇOS PRELIMINARES, ANTEPROJETOS, PROJETOS BÁSICOS E EXECUTIVOS, PRESTAR APOIO TÉCNICO, SUPERVISÃO E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO**, conforme edital e anexos. Abertura: 29/08/2019, as 09:30 horas. Local: Sala de Licitações do Demae, situada na Avenida Sete de Setembro, 363, Centro, Campo Belo/MG. Retirada do Edital no site www.demaecb.com.br. Informações pelo telefone (35) 3831-1087 ou pelo correio eletrônico: demaecb@demae.com.br.

LICITAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

Entidade: Município de Campo Belo – MG; **Espécie:** Contrato nº 206/2019, firmado em 10/07/2019, com **WILKER NATANAEL SILVA**; **Objeto:** Delegação onerosa de 70 (setenta) permissões do serviço de transporte por táxi no Município de Campo Belo. **Amparo:** Concorrência Pública 007/2019; **Processo:** 082/2019; **Vigência:** 10/07/2039; **Valor:** R\$7.000,00; **Signatários:** pelo **Permitente**, Alisson de Assis Carvalho, e pelo **Permissionário:** Wilker Natanael Silva

**EXTRATO DE CONTRATO**

Entidade: Município de Campo Belo – MG; **Espécie:** Contrato nº 207/2019, firmado em 10/07/2019, com **WELLYNGTON CARDOSO**; **Objeto:** Delegação onerosa de 70 (setenta) permissões do serviço de transporte por táxi no Município de Campo Belo. **Amparo:** **Concorrência Pública** 007/2019; **Processo:** 082/2019; **Vigência:** 10/07/2039; **Valor:** **R\$6.156,00**; **Signatários:** pelo **Permitente**, Alisson de Assis Carvalho, e pelo **Permissionário:** Wellyngton Cardoso

EXTRATO

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO, ALISSON DE ASSIS CARVALHO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E:

- CONSIDERANDO O DISPOSTO NA SÚMULA Nº 473 DO E. SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL QUE DISPÕE SOBRE O PODER DE AUTOTUTELA;
- CONSIDERANDO O RESPEITO AO PRINCÍPIO DA IMPESSOALIDADE A CARACTERIZAR OS ATOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA;
- CONSIDERANDO QUE O PODER DE ANULAR OS ATOS CONSIDERADOS EIVADOS DE VÍCIOS, POIS DELES NÃO ORIGINAM DIREITOS;

RESOLVE:

- FICA REVOGADA A DECISÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO NO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 072/2019, PREGÃO PRESENCIAL Nº 059/2019, CUJO OBJETO SERIA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ELABORAÇÃO E CONSULTORIA EM PROJETOS DE ENGENHARIA, DESCLASSIFICANDO-SE A EMPRESA TAIPA ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA, NOS TERMOS DA DECISÃO ORIUNDA DA ASSESSORIA JURÍDICA E DA PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO A APONTAR A IMPOSSIBILIDADE DE EMPRESA PERTENCENTE A SERVIDOR PÚBLICO PARTICIPAR DE LICITAÇÃO JUNTO A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.

PROCEDA-SE NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR, SOBRETUDO DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 PARA INTIMAÇÃO DAS PARTES E CONVOCAÇÃO DE EVENTUAIS COLOCADOS POSTERIORES, RESPEITADOS OS PRAZOS LEGAIS PARA INTERPOSIÇÃO RECURSAL.

CAMPO BELO, 10 DE JULHO DE 2019

ALISSON DE ASSIS CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO**DECRETO Nº 4.859, DE 10 DE JULHO DE 2019.**

Altera o Decreto nº 2.961, de 30 de dezembro de 2013, que cria o Sistema de Melhoria de Acesso e da Qualidade da Atenção Básica, estabelece as diretrizes e define os critérios e os sistemas de Avaliação na esfera Municipal para gestão dos procedimentos da Política Nacional da Atenção Básica através da Secretaria Municipal de Saúde e dá providências correlatas.

O Prefeito Municipal de Campo Belo, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

Art. 1º. Fica incluído no art. 9º do Decreto nº 2.961, de 30 de dezembro de 2013, que cria o Sistema de Melhoria de Acesso e da Qualidade da Atenção Básica, estabelece as diretrizes e define os critérios e os sistemas de Avaliação na esfera Municipal para gestão dos procedimentos da Política Nacional da Atenção Básica através da Secretaria Municipal de Saúde e dá providências correlatas, os profissionais das equipes do NASF – Núcleo de Apoio a Saúde da Família abaixo discriminados:

Art. 9º.

<i>g) Assistente Social</i>	<i>42%</i>
<i>h) Educador Físico</i>	<i>40%</i>
<i>i) Fisioterapeuta</i>	<i>42%</i>
<i>j) Farmacêutica</i>	<i>40%</i>
<i>k) Nutricionista</i>	<i>40%</i>
<i>l) Psicólogo</i>	<i>40%</i>

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Belo, 10 de julho de 2019.

ALISSON DE ASSIS CARVALHO
Prefeito Municipal

PORTARIAS

PORTARIA N° 5.476, DE 10 DE JULHO DE 2019.

Nomeia os membros do Conselho Municipal de Assistência Social.

O Prefeito Municipal de Campo Belo, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições e em conformidade com a Lei Municipal nº 3.308 de 29 de maio de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear para mandato até 02 de maio de 2020, os membros do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, como segue:

REPRESENTANTES DO GOVERNO:**Secretaria Municipal de Assistência Social:**

Efetivos: Maria de Fátima Freire Furtado

Rosana Rodrigues da Mata

Suplentes: Carla Renata Vieira Penido

Roseli Aparecida da Silva Ferreira

**Secretaria Municipal de Educação:****Efetivo:** Elizabeth Maura Almeida**Suplente:** Claudiane de Oliveira**Secretaria Municipal de Saúde:****Efetivo:** Sabrina Carvalho Pereira**Suplente:** Cristóvão Vilela de Bastos**Secretaria Municipal de Contabilidade****Efetivo:** Breno Kevin de Moura**Suplente:** Marcos Vinicius Costa**Gabinete do Executivo Municipal:****Efetivo:** José Ferreira de Oliveira Júnior**Suplente:** Rodrigo Bruno dos Santos**REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL:****Dos usuários ou de organização de defesa de usuários da assistência social:****Efetivos:** Catarina Bertolino

Lenir Bertolino

Suplentes: Maria Antônia Cunha

Célia de Souza

Entidades da rede Socioassistencial:**Efetivos:** Roseli Fernandes de Moraes

Vanessa Vieira Penido Costa

Suplentes: Gisele Talita de Paula Rosa

Valquíria Alvarenga Silva Alves

Dos trabalhadores da área da assistência social, sendo autônomo ou terceiro setor:**Efetivos:** Rosiane Reis Delfino Furtado

Gleizimar Afonso Tavares

Suplentes: Hermellis Messias Tirado de Campos

Carla Cristina Moreira Neves.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tornando sem efeito a Portaria nº 5276, de 26 de junho de 2018.

Campo Belo, 10 de julho de 2019.



ALISSON DE ASSIS CARVALHO
Prefeito Municipal

PORTARIA N° 5.477, DE 10 DE JULHO DE 2019.

Designa servidor para responder por funções comissionadas.

O Prefeito Municipal de Campo Belo, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 38 da Lei Complementar n° 04/1991,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor **EMILIANO OLIVEIRA BASTOS**, Matrícula n° 8938-8, para responder pelas funções comissionadas de Chefe da Divisão de Vigilância Sanitária e Epidemiológica, Nível X, no período de 15 a 29 de julho de 2019, em substituição ao titular em férias regulamentares.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 15 de julho de 2019.

Campo Belo, 10 de julho de 2019.

ALISSON DE ASSIS CARVALHO
Prefeito Municipal

PORTARIA N° 5.478, DE 10 DE JULHO DE 2019.

Designa servidor para responder por funções comissionadas.

O Prefeito Municipal de Campo Belo, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 38 da Lei Complementar n° 04/1991,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor **MANASSÉS LUIZ VALENTIM**, Chefe do Setor Normativo e de Seleção e Des. de Pessoal, Matrícula n° 1965-2, para responder pelas funções comissionadas de Chefe da Divisão de Funcionalismo, Nível X, no período de 10 a 29 de julho de 2019, em substituição à titular em férias regulamentares.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Belo, 10 de julho de 2019.

ALISSON DE ASSIS CARVALHO
Prefeito Municipal

**PORTARIA N° 5.479, DE 10 DE JULHO DE 2019.****Concede gratificação de extensão de horário.**

O Prefeito Municipal de Campo Belo, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder, a servidora **RENATA REIS ALVES CARVALHO**, Agente Administrativo I, Matrícula n° 2020-8, gratificação de extensão de horário correspondente a 40% (quarenta por cento) do vencimento, não acumulável com o adicional de horas extras, enquanto durar o efetivo desempenho nos termos do art. 61, inciso XI, da Lei Complementar n° 04/91.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 1º de julho de 2019.

Campo Belo, 10 de julho de 2019.

ALISSON DE ASSIS CARVALHO

Prefeito Municipal

PORTARIA N° 5.480, DE 10 DE JULHO DE 2019.**Designa servidora para responder pela função de coordenação.**

O Prefeito Municipal de Campo Belo, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora **DENICE NEVES GARCIA**, para responder pela Coordenação dos serviços do departamento de pessoal, junto a Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Cultura, com remuneração da gratificação de 30% (trinta por cento) sobre o vencimento, nos termos do art. 61, inciso XII, da Lei Complementar n° 04/91.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de julho de 2019.

Campo Belo, 10 de julho de 2019.

ALISSON DE ASSIS CARVALHO

Prefeito Municipal